

## DECRETO N.º 14.545

**EMENTA:** Suspende a aprovação de projetos e expedição de licença de demolição nas áreas que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**ART. 1.º** — Ficam suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias a aprovação de projetos, bem como a expedição de

licenças de demolição na Zona Residencial 3—ZR 3, definida na Lei n.º 14.511, de 17 de janeiro de 1983, retroagindo seus efeitos a 7.12.88.

**ART. 2.º** — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de dezembro de 1988

Jarbas Vasconcelos  
Prefeito